



Prefeitura do Município de Pontalinda

ESTADO DE SÃO PAULO



RUA TUPINAMBÁS, Nº 1.091 – CENTRO – CEP: 15718-000 – FONE: (17) – 3699-8780 - 3699-1249
E-MAIL – prefeitura@pontalinda.sp.gov.br/adm@pontalinda.sp.gov.br – CNPJ 65.712.077/0001-30

PORTARIA Nº 321/2.022, DE 19 DE SETEMBRO DE 2.022.

(Prorroga a vigência da Portaria nº 266/2.022 de 19 de julho de 2.022).

SISINIO DE OLIVEIRA LEÃO, Prefeito do Município de Pontalinda, Comarca de Jales, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2022, instaurado através da Portaria nº 266/2022 de 19 de julho de 2022, que trata o constante no Relatório TCESP do Processo nº TC-004588.989.20-2, referente ao exercício de 2.020 e a Ata do Conselho Deliberativo do IPREM;

CONSIDERANDO Ofício 02/2022 – Comissão do P.A.D. em que solicita prorrogação do prazo para apuração do Processo Administrativo Disciplinar, por um período de 60 (sessenta) dias, nos termos do artigo 148 da Lei Complementar nº 60/2002.


RESOLVE

O SEGUINTE:

1 – Prorrogar a vigência da Portaria nº 266/2.022 de 19 de julho de 2.022, por 60 (sessenta) dias, no período de 19 de setembro à 17 de novembro de 2.022, ficando inalterados os demais itens.

2 – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pontalinda, em 19 de setembro de 2.022.


SISINIO DE OLIVEIRA LEÃO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA


DEREONIL DIAS DE SOUZA
Diretor da Div. Mun. de Administração